



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020.

<b>MODALIDADE:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020</b> (Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 11.947 de 16/06/09, medida provisória nº 455 de 2008, 8.078/90, 9.784/99 8.666/93 e suas alterações).</li></ul>
<b>DATA DE ABERTURA:</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação).	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>04 de Fevereiro de 2020.</b></li></ul>
<b>HORÁRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>09h00min (horário local)</b></li></ul>
<b>OBJETO</b>	<b>O presente pregão destina-se à</b> Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral perecíveis e não perecível, para atender no preparo da merenda escolar no exercício de 2020, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Menor preço por Item</b></li></ul>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, situada à Rua Walterloo Prudente, nº 253, Jardim Umarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.</li></ul>
<b>INTERESSADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.</b></li></ul>
<b>Retire e acompanhe este edital GRATUITAMENTE.</b> Maiores informações poderão ser obtidas a partir dos <b>endereços eletrônicos e/ou telefones:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="http://www.redencao.pa.gov.br">www.redencao.pa.gov.br</a></li><li>• <a href="mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br">licitacao@redencao.pa.gov.br</a></li></ul> Informações adicionais podem ser obtidas junto a Equipe de Apoio e a Pregoeira, Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202, Jardim Umarama, Telefones: (094) 3424-3578.
<b>Tempo de Duração dos Lances verbais*</b> <b>* Caso chegue á fase competitiva</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Até 03 minutos para ofertar lance.</li></ul> *A pregoeira poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município torna público aos interessados, que através da Pregoeira Janaina Sampaio da Cruz sua equipe de apoio qualificado e nomeado pelo Prefeito Municipal, designado pela portaria de **399/2019-GAB** de 10 de SETEMBRO de 2019, estará reunida no dia **04 de Fevereiro de 2020, às 09h00min** (horário local), na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 002/2020, do tipo menor preço por item**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N° 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e atualizada pela LC 147/14. E demais exigências deste Edital.

2

## 01 OBJETO

1.1 O presente pregão destina-se à Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral perecível e não perecível, para atender no preparo da merenda escolar no exercício de 2020, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

## 02 DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

2.1 – A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

**2.1.1-** No dia **04/02/2020**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

**2.1.2-** O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

### SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Localizada na Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar, sala 202 - Jardim Umuarama, Redenção - PA.

**2.2-** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

**2.2.1-** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão da pregoeira, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

**2.3-** Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

**2.4-** O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou e-mail, enviado até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Sala da Comissão Permanente de Licitação:

Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202, Jardim Umuarama. - Fone: (094) 3424-3578.

- **Site:** [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br)
- **E-mail:** [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br)

### 03 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3

3.1.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2 Conforme normativa do TCM (TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO), as empresas participantes deve ter certificado digital, para assinatura de contratos.

3.1.3 O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Redenção (PA), Gratuitamente, sob confirmação de recibo de retirada ou pelo site [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), no horário das 8h00min as 14h00m, de segunda à sexta-feira, na Rua Walterloo Prudente, nº. 253 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama.

3.1.4 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.1.5 Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.1.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

### 3.2 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.2.1- Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.2.3 - Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9º incisos I e II da Lei 8.666/93.

3.2.4 - **Servidor** de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.5 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.2.6 - Que não atenda as exigências deste Edital;

3.2.7 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

**04 - COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA AS LICITANTES QUE ASSIM SE ENQUADRAREM) DA FORMA QUE SEGUE ABAIXO:**

4.1 - **Declaração firmada pelo técnico responsável** devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

4.2 - **Declaração firmada pelo representante legal da empresa**, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC 147/14.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**4.2.1** A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**4.2.2** - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, atualizada pela LC 147/14.

**4.2.3** Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere Art. 1ª da lei complementar 123/2006.

**4.2.4** Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato Art. 42 da lei complementar 123/2006.

**4.2.5** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição Art. 43 da lei complementar 123/2006.

**4.2.6** No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito, de contratação.

**05 - DA SESSÃO PÚBLICA**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1- A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.

5.2- Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

5.3- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão da pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

5

## **06 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1.1 A Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE  
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
ENVELOPE N.º 01  
PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE  
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
ENVELOPE N.º 02  
DOCUMENTAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020**

6.1.2 Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO (1) e DOCUMENTAÇÃO (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até 09h00min horas (horário local) do dia 04 de fevereiro de 2020, quando serão iniciados os trabalhos.

6.1.3 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

6.1.4 Para aferição do horário de entrega dos envelopes será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação da Prefeitura Municipal de Redenção.

6.1.5 Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

6.1.6 Os documentos relativos às propostas (Envelope n.º 1) e habilitação (Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.7 Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

6.1.8 Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

## 07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - “PROPOSTA DE PREÇO”

7.1.1 A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

7.1.2 A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) via, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou pessoa física, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

### 7.1.3 - A proposta comercial deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Redenção, com o número deste Edital de Licitação.

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

c) **As propostas deverão consignar o preço dos gêneros alimentícios e discriminar todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;**

7.1.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

7.1.5 Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

### 7.1.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

7.1.7 - **Especificações do produto;**

7.1.8 - **Marca;**

7.1.9 - **Peso líquido;**

7.2.1 - **Data de fabricação e vencimento ou período de validade.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.2 - Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).

7.2.3 - O(s) material(ais) constante do Anexo II deste instrumento deverá(ão), obrigatoriamente, estão acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

7

**08 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.**

8.1.1 O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

8.1.2 Atos constitutivos, estatuto ou **contrato social** e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;

8.1.3 **Cópia de RG e CPF dos Sócios da empresa Proponente;**

8.1.4 O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:

8.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF e FIC;**

8.1.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(Alvará funcionamento); (Alvará da vigilância sanitária); o (Alvará Habite-se).**

8.1.7 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRS/FGTS;**

8.1.8 Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **CND/INSS;**

8.1.9 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa **da União.**

8.2.1 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

8.2.2 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

8.2.3 **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.4 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT (<http://www.tst.jus.br>).

8.2.5 **Balanco Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade. EM se tratando de M.E. e E.P.P.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Balanco Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015;

8.2.6 Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, todas as documentações, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **ME ou EPP** for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto 8.538/2015.

8

8.2.7 **Comprovante** de retirada referente à aquisição do edital.

8.2.8 **Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **ANEXO III**;

8.2.9 **Declaração** onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública - bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação; **ANEXO IV**;

8.2.10 **Declaração** que não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeira ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente; **ANEXO V**;

**8.3.1 A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 08 – 8.2.11 - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA – A CRITÉRIO** do licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela prefeitura municipal de Redenção, e/ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões nele impressas, válidas para o dia de abertura da presente licitação;

8.3.2 Caso o licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Redenção (CRC), deverá ser solicitado com no mínimo **03 (três) dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes**;

8.3.3 No caso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, possuir uma ou mais certidão (ões) vencida(s), será (ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação (ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

8.3.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**8.3.5 Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile – não serão aceitos e considerados;**

8.3.6 Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo.

8.3.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a pregoeira, considerará a proponente inabilitada;

8.3.8 A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

**8.3.9 CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa, licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante no **Anexo (VII)** deste edital;

**8.3.10** Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério da Pregoeira, ser relevada.

**8.4.1** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Pregoeira;

**8.4.2** É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha - **Anexo II**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

**8.4.3** Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo II**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

**8.4.4** Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócia ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

**8.4.5 A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 02 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.**

**9 - DA REPRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

9.1.1 No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a Proposta da licitante e outro a Documentação da licitante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**9.1.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:**

9.1.3 - Credenciamento por **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

9.1.4 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.5 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal n º10.520 de 17/07/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital;

**\*Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do(s) envelope(s).**

**9.1.6** - Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 9.1.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

**9.1.7** - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**9.1.8** - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

**9.2** - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preço**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

## **10 - DOS PROCEDIMENTOS DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

10.1.1 No dia, horário e local descrito no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais serão rubricados pela Pregoeira e a equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes.

10.1.2 Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Proposta Financeira ou Habilitação.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. Salvo na hipótese de ME e EPP, conforme dispõe Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006.

10.1.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

10.1.5 Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, a Comissão de Licitação não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

10.1.6 Das reuniões da Comissão de Licitação serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

10.1.7 O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

## 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Item,

11.1.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, a Pregoeira e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º do Decreto Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

11.1.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, do mesmo Decreto;

11.1.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

11.1.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

11.1.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

11.1.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.1.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.2.1 Caso seja necessário a pregoeira poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

11.2.2 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**11.2.3 O licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;**

11.2.4 Nas situações previstas nos subitens acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

11.2.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

11.2.6 Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada Item desta licitação.

11.2.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e proponentes presentes;

11.2.8 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

11.2.9 Resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial da União, e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Redenção, para intimação e conhecimento dos interessados.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**12.1.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial e qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

**12.1.2** Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**12.1.3** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**12.1.4** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

### 13 - DOS RECURSOS

13

**13.1.1** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.1.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

**13.1.3** Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.1.4** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

**13.1.5** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

### 14 - DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1.1** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações **assumidas mediante Termo de Contrato, Anexo I**, dando-lhe a devida publicação.

### 15 - DO FORNECIMENTO/CONTRATO

**15.1.1** As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a proponente vencedora serão formalizadas através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

**15.1.2** O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, configuram como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14

**15.1.3** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades e solicitações: **Anexo II** – planilha quantitativa e qualitativa, de acordo com solicitação da secretaria municipal de Educação; normas contidas no Edital, **a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.**

**15.1.4** O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

**15.1.5** Os produtos serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

**15.1.6** - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos produtos constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

**15.1.7** O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

**15.1.8** No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Pregoeira poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados**, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

**15.1.9** Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**15.1.10** Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 64, da Lei n. 8.666/93 suas alterações.

**15.2.1** O contrato poderá ser prorrogado através de termo aditivo, para atender necessidade emergencial no interesse da administração, o equilíbrio econômico do contrato, e aos termos do art. 65 § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

**15.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.**

## 16 - DAS PENALIDADES

**16.1.1** Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

**16.1.2** Pela inexecução total ou parcial do Contrato (Anexo I), a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n. 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.1.2 Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

17.1.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

17.1.4 Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

## 18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1.1 A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários do Exercício.:

14 14 Secretaria Municipal de Educação

15 15 Fundo Municipal de Educação

12.122.1203.2072 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE

12.306.0250.2073 – Programa de Alimentação Escolar Creche – PNAEC

12.306.0250.2074 – Programa de Alimentação Escolar Pre – PNAEP

12.361.0401.2216 - Programa Mais Educação

## 19 - DA GARANTIA

19.1.1 Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2020**, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

19.1.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

19.1.3 Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 20 - PAGAMENTO

20.1.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo setor competente ou Almoxarifado Central.

20.1.2 A empresa Vencedora deve cumprir a Legislação de emissão de Nota Fiscal (NF) digital eletrônica.

## 21 - DA AMOSTRA

21.1.1 Deverá, obrigatoriamente, nos termos deste instrumento, ser apresentada, previamente na sessão do certame, pelas empresas licitantes 01 (uma) unidade de amostra dos itens não perecíveis conforme especificado no **anexo II** deste edital, com no mínimo 200 gramas (amostra), acompanhada de embalagem original e lacrada, a que for participar, sob pena de desclassificação:

21.1.2 O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

21.1.3 Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estarem acondicionadas em embalagem de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

21.1.4 Quando da elaboração da proposta os objetos cotados deverão estar de acordo com as amostras apresentadas, resguardando as características, procedências, marcas e qualidades inicialmente apresentadas.

21.1.5 - As amostras das empresas vencedoras ficarão sob guarda dessa comissão para comparação com os materiais entregues. As demais amostras serão devolvidas aos concorrentes.

## 22 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

## 24 - DOS ANEXOS

24.1.1 Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Planilha Quantitativa e qualitativa;
- c) Anexo III - Declaração que não emprega menor;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Anexo IV - Declaração de fato impeditiva;
- e) Anexo V – Declaração de não parentesco;
- f) Anexo VI - Carta de apresentação da documentação;
- g) Anexo VII – Carta Proposta da Licitante;
- h) Anexo VIII - Carta de Credenciamento;
- i) Anexo IX - Comprovante de Recibo do Edital.

## 25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17

25.1.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Redenção, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, o direito de:

25.1.2 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

25.1.3 - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

25.1.4 - A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

25.1.5 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

25.1.6 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Redenção, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

25.1.7 A licitante vencedora é vedada transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

25.1.8 É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: DOU, IOEPA ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

25.1.9 Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do endereço de e-mail a que se refere o item anterior ou qualquer outra fonte deverá remeter o **Comprovante de Retirada do Edital, conforme Anexo IX**, ao Departamento de Licitação e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br), sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;

25.1.10 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Redenção, **localizada na Av. Garantã, nº. 600 - Vila Paulista**, neste município, e publicado nos jornais de Grande circulação na Região, Imprensa Oficial do Estado (IOEPA), Diário Oficial da União (DOU), estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00min as 14h00min e, pelo telefone/fax: (094) 3424-3578, nos dias úteis;

25.2.1 A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

25.2.2 – Nos casos omissos a **Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8. 079/90.**

25.2.3 A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

25.2.4 A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no almoxarifado central no Município de Redenção - PA, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras ou requisição emitida pelo mesmo, sendo que os produtos constantes deverão estar devidamente ACONDICIONADOS em recipiente (caixa, saco, etc.), de maneira que fique fácil fazer a averiguação do conteúdo das mesmas e posteriores lacre, para a entrega aos beneficiários.

25.2.5 **A entrega dos produtos, carne bovina, Frango Congelado, Leite pasteurizado, verduras e pão**, poderão ser entregues a critério da administração diretamente no local indicado sendo acompanhado pelos coordenadores e vistoriado pelo fiscal de contrato, para que os mesmos certifiquem a especificações dos produtos a serem entregues conforme solicitado no edital.

25.2.6 Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

25.2.7 A entrega de carne bovina, frango, pão, Leite pasteurizado deve ser entregue nas escolas, obedecendo aos padrões de qualidade. Sendo em veículo apropriado, refrigerado e fechado.

25.2.8 Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

25.2.9 A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Redenção - PA, 15 de janeiro de 2020.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO através da Secretaria Municipal de Educação**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, neste \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Av. \_\_\_\_\_ - setor: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, comerciante, (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Setor \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

19

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 004/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020**, de xx/xx/2020, devidamente homologado pelo gestor, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentício em geral perecível e não perecível, para atender no preparo da merenda escolar no exercício de 2020, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO** - O \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO** - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO** - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

**14 14 Secretaria Municipal de Educação**

**15 15 Fundo Municipal de Educação**

12.122.1203.2072 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE  
12.306.0250.2073 – Programa de Alimentação Escolar Creche – PNAEC  
12.306.0250.2074 – Programa de Alimentação Escolar Pre – PNAEP  
12.361.0401.2216 - Programa Mais Educação



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS** - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos produtos, em trinta dias, se a contratante não cumprir a forma de pagamento o contratado poderá suspender a entrega.

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 2º - O Departamento competente da secretaria municipal elaborará um Boletim mensal destinado ao registro de quantidades dos produtos fornecidos no mês, o qual será encaminhado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS** - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está estimado em R\$. (.....), de acordo com o Item nº ... (especificar tabela);

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES** - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Além do cumprimento fiel de todas as Cláusulas deste Termo de CONTRATO, a fornecer todos os produtos constantes no anexo II do edital deste instrumento contratual em estrita observância às normas técnicas vigentes, especialmente as da vigilância sanitária;
- b) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- c) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- d) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- e) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas (ex: IPTU, ISS, INSS E ETC, devidamente comprovados através das certidões negativas) que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- f) Os produtos perecíveis tais como: carne bovina, frango e leite deveram ser entregues mediante apresentação de requisição em embalagens adequadas.
- g) Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura sendo que o fornecedor só poderá fazer a mudança da marca do produto com a devida autorização prévia da Administração Pública.
- h) Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais **Dinalva de Abreu Cavalcante e Erisneiva Cavalcante da Rocha fiscal suplente** para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não for considerado satisfatório.

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Redenção – PA, através dos fiscais conforme citato acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS** - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
- b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
- b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
- b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, ..... de ..... de 2020.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Testemunhas: A) \_\_\_\_\_  
CPF:

B) \_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação.

23

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

2.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes ou Depósito da Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, quando couber, na Solicitação em Anexo a esse processo.

2.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador quando couber,

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

3.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação / produção / comercialização de gêneros alimentícios, bem como demais documentação exigida do edital.

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, através da Nutricionista responsável, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.2. A equipe de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

4.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

#### **5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE**

5.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino e depósito da Merenda Escolar quando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, solicitar.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

5.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente.
- Alimentos Estoque Seco (não perecíveis), semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade e/ou solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

5.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

alterações, sendo sempre obedecidos os termos do item 2.2.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento, sendo contabilizado o prazo descrito a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

## **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. A prestação dos serviços iniciará na assinatura do contrato e irá até o dia 31 de Dezembro de 2020

25

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os produtos deverão ser entregues almoxarifado ou nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de Redenção, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, eventuais inconsistências.

9.1. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.2. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.3. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

9.4. Os gêneros deverão estar sobrepostos em palhetes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

9.5. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.6. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.7. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado Secretaria Municipal de Redenção.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

9.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

26

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

#### **11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção – PA.

#### **12. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 2.736.089,00 (Dois milhões e setessentos e trinta e seis mil e oitenta e nove reais) conforme quadro de cotação de preços em anexo.

Proveniente da seguinte dotação orçamentária.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14 **14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

15 **15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.1203.2072 = Programa de Alimentação Escolar = PNAE 12.306.0250.2073 = Programa de Alimentação Escolar Creche - PNAEC 12.306.0250.2074 = Programa de Alimentação Escolar Pre - PNAEP 12.361.0401.2216 = Programa Mais Educação

#### **13. DISPOSIÇÕES**

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

#### **14. FISCAL DE CONTRATO**

12.1. Ficará designado o servidor **DINALVA DE ABREU CAVALCANTE** sob a portaria nº **009472** como FISCAL TITULAR, e o Servidor **ERISNEIVA CAVALCANTE DA ROCHA** sob a portaria nº **001232** como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

27

*Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira*  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.*  
*Decreto nº 130/2019-PMR*

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**  
*(Inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05.*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**

**PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS PRODUTOS**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	V. Médio	MARCA
1	ABACATE, FRUTA IN NATURA	KG	50	8,65	
	ABACATE, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Lavados e Higienizados, em embalagem plástica transparente, cada unidade pesando aproximadamente 600 g (seiscentos gramas).				
2	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA	KG	50	4,24	
	ABOBRINHA VERDE, de 1ª qualidade, sem injúrias e deformidades provocadas pelo transporte e manuseio, livres de sujidades, parasitas e larvas. Lavadas e Higienizadas, em embalagem plástica transparente.				
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, POTE 800G	POTE	2.000	10,98	
	ACHOCOLATADO EM PÓ, vitaminado, homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten, com identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
4	AÇÚCAR CRISTAL, PCT 2 KG	PCT	3.000	4,60	
	AÇÚCAR CRISTAL, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, de aspecto sólido e cristais bem definidos, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem de 2 Kg, contendo na mesma informações do fabricante, marca, data de fabricação, lote, e apresentar validade mínima de 6 meses na data da entrega. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
5	ALHO A GRANEL, IN NATURA	KG	3.000	19,12	
	ALHO, de 1ª QUALIDADE, de cor branca ou roxa. Cabeça redonda, cheia sem brotado. Parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, grãos e unidos sem polpa exposta. Sem terra aderente e sujidades, em embalagem plástica transparente.				
6	ALIMENTO COM PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, LATA 300 G	LATA	50	27,68	
	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (SEM LACTOSE), feito á base de proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha, sem glúten. Embalagem de 300 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
7	AMIDO DE MILHO, 500 G	UNID	800	4,00	
	AMIDO DE MILHO, hidrato de carbono extraído dos grãos de milho, isento de proteínas, glúten e sem sabor. Apresentando-se na forma de um pó fino, suave e de cor branca, embalagem de 500 g com identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
8	ARROZ TIPO 1 PCT C/5KG	PCT	20.000	16,62	
	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica não violada, limpos e resistentes, contendo identificação do produto, informações nutricionais, número de lote, peso, validade acondicionados em fardos lacrados. –				



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Embalagem de 5 kg. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
9	AVEIA EM FLOCOS, 500 G. AVEIA EM FLOCOS FINOS, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 500 g, identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UNID	2.500	5,02	
10	BANANA DA TERRA, FRUTA IN NATURA BANANA TIPO DA TERRA, de 1ª QUALIDADE, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Livre de insetos, larvas, parasitas, sujidades, terra aderente e sem sinais de apodrecimento. Lavados e Higienizados, em caixas plásticas, cada unidade pesando aproximadamente 200 g (duzentos gramas).	KG	50	4,27	
11	BATATA DOCE, TUBÉRCULO IN NATURA BATATA TIPO DOCE, de 1ª qualidade, compacta, firme de coloração rosada uniforme, aroma e cor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Em embalagem plástica transparente.	KG	50	3,36	
12	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO IN NATURA BATATA TIPO INGLESA, de 1ª QUALIDADE - in natura, firme e compacta, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais. Lavados e Higienizados, em caixas plásticas.	KG	10.000	3,73	
13	BETERRABA, LEGUME IN NATURA BETERRABA IN NATURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração característica uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Lavados e Higienizados, em caixas plásticas.	KG	1.000	3,52	
14	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE 400G BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE, e sem proteína do leite, sem colesterol, isento de produtos de origem animal, pode conter glúten. Porção de 30 g (7unidades) Valor energético 144 kcal, Carboidratos 23,0 g 8, Proteínas 2,6 g, Fibra alimentar 0,9 g, Sódio 108 mg, Ferro 1,03 mg, Vitamina B1 0,1 mg, Vitamina B2 0,15 mg, Vitamina B6 0,2 mg, Embalagem de 400 g, tipo 3 em 1, com informações de validade e peso. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	50	5,52	
15	BISCOITO MAISENA, PCT 400G BISCOITO TIPO MAISENA, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária de 400g impermeáveis e lacrados. Deve conter dupla embalagem. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	6.000	4,72	
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400 G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, á base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,	PCT	6.000	4,05	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, e outros desde que especificados. O				
	biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, sendo rejeitados os biscoitos que estiverem com embalagem violada.				
	validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto. deve constar na embalagem a data de validade e lote do produto.				
	Embalagem 400 g, tipo 3 em 1.				
17	<b>BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE 400G</b>	PCT	50	5,28	
	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, e sem proteína do leite, sem colesterol, isento de produtos de origem animal, pode				
	conter glúten, 0 gorduras trans. e 0 colesterol . Embalagem de 400 g, tipo 3 em 1, com informações de validade e peso. O produto				
	deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
18	<b>CANELA EM PAU, 50 G.</b>	UNID	500	5,29	
	CANELA EM PAU, casca de 1º qualidade, isenta de sujidades e insetos parasitas. Embalagem de 50 g, com informações de				
	validade e peso. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. . O produto deverá ter registro do				
	órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
19	<b>CARNE EM PEDAÇOS, PCT 1 KG</b>	PCT	14.000	25,93	
	CARNE BOVINA, de boa qualidade, cortada em cubos médios congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, não				
	apresentar manchas esverdeadas nem pardacenta, deve apresentar também cor, textura e sabor característicos do corte, com				
	ausência de sujidades e tecidos inferiores como osso, cartilagens, aparas, tendões e coágulos. O produto deverá ser manipulado				
	em condições higiênicas adequadas e ser provenientes de animais sadios. Em embalagens plástica transparente e atóxica, limpa				
	e não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, deve conter na embalagem informação de				
	procedência, lote, validade e quantidade. Embalagem de 1 kg. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal				
	– realizado pelas Secretarias Municipais) , SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais da				
	Agricultura, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).				
20	<b>CARNE MOÍDA, PCT 1 KG</b>	PCT	19.000	22,93	
	CARNE BOVINA, de boa qualidade, moída e congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, não apresentar manchas				
	esverdeadas nem pardacenta, deve apresentar também cor, textura e sabor característicos do corte, com ausência de				
	sujidades e tecidos inferiores como osso, cartilagens, aparas, tendões e coágulos. O produto deverá ser manipulado em				
	condições higiênicas adequadas e ser provenientes de animais sadios. Em embalagens plástica transparente e atóxica, limpa e				
	não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, deve conter na embalagem informação de				
	procedência, lote e validade. Embalagem de 1 kg. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado				
	pelas Secretarias Municipais de Agricultura), SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais, ou SIF				
	(Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).				
21	<b>CEBOLA NACIONAL, IN NATURA</b>	KG	6.000	4,22	
	CEBOLA BRANCA – De 1ª qualidade, redonda ou em formato de pera. Bulbos firmes com casca seca sem brotado e pescoço				
	seco e cicatrizado. Sem presença de feridas, áreas amolecidas, mofos ou manchas. - O transporte deve ocorrer em caixa de				
	plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.				
22	<b>CENOURA, LEGUME IN NATURA</b>	KG	11.000	3,81	
	CENOURA IN NATURA, de 1ª qualidade, compacta, firme de coloração laranja uniforme, aroma, cor e sabor típico da				



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.				
	Isento de sujidades, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. O transporte deve ocorrer em caixa de				
	plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação. Lavados e				
	Higienizados, em caixas plásticas.				
23	CHUCHU, LEGUME IN NATURA	KG	4.000	3,85	
	CHUCHU IN NATURA, legume fresco e são, de ótima qualidade, compacto, firme de coloração verde uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a				
	conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e				
	perfurações. Peso e tamanho padrão. Lavados e Higienizados, em caixas plásticas.				
24	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO ZERO LACTOSE, LATA 380 G	LATA	50	23,00	
	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO ZERO LACTOSE, rico em Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, D, C e E essenciais para a				
	nutrição das crianças. Feito à base de Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais				
	(ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja, 0 gorduras trans. e 0 lactose, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de lata 380g. O				
	produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
25	FARINHA DE TAPIOCA, PACOTE 200 G.	PCT	1.000	4,44	
	FARINHA DE TAPIOCA FLOCADA, farinha de tapioca flocada (ou granulada) feita à base de matéria prima de boa qualidade, livre				
	de matéria terrosa, parasitos e detritos animais, 0% gorduras trans., 0% gordura saturada, 0% sódio .Embalagem de 200g, com				
	nome do fabricante e validade.				
26	FEIJÃO CARIOCA, PCT 1KG	PCT	5.000	7,48	
	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor				
	característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, livres de sujidades,				
	detritos, larvas, insetos, terra e misturas de outras espécies, na embalagem primária plástica transparente e atóxica de 1 kg. Com				
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador				
	competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
27	FLOCÃO DE ARROZ, PCT 500 G.	PCT	3.500	2,39	
	FLOCÃO DE ARROZ, feito a partir de arroz granulado, sem sal, feito à base de matéria prima selecionada, de boa qualidade, sem				
	conservantes e sem glúten. Isento de larvas, detritos, insetos e misturas de outras espécies, em embalagem plástica não				
	violada, com identificação do fabricante, data de validade, peso e informação nutricional. Embalagem de 500 g.O produto deverá				
	ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
28	FLOCÃO DE MILHO, PCT 500 G	PCT	7.000	2,10	
	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, sem sal, feito à base de matéria prima selecionada, de boa qualidade, com 0 sódio, 0				
	gorduras trans., 0 gorduras saturadas com no mínimo 173 kcal na porção de 50g. Isentas de larvas, detritos, insetos e misturas				
	de outras espécies, em embalagem plástica não violada, com identificação do fabricante, data de validade, peso e informação				
	nutricional, apresentar validade mínima de 6 meses na entrega. Embalagem de 500 g.O produto deverá ter registro do órgão				
	fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
29	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS, LATA 400 G	lata	50	51,98	
	FÓRMULA INFANTIL Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês. Com DHA e				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ARA e Nucleotídeos e sem glúten. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais de Agricultura), SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais da Agricultura, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deve ter validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Lata 800 g.				
30	FRANGO INTEIRO CONGELADO "FRANGO INTEIRO CONGELADO, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, não apresentar manchas esverdeadas nem pardacenta, deve apresentar também cor, textura e odor característicos do corte, com ausência de sujidades e tecidos inferiores. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas e temperaturas adequadas e ser provenientes de animais sadios. Embalagem deve estar intacta e deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, identificação do tipo de carne. O produto deverá ter registro órgão fiscalizador competente, SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais de Agricultura), SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais da Agricultura, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). "	kg	115.000	7,95	
31	FUBÁ DE MILHO, 500 G. FUBÁ DE MILHO, Farinha de milho fina, feita á base de feita á base de matéria prima de boa qualidade, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais, enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e Embalagem de 500g, com nome do fabricante e validade. . O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	und	700	1,73	
32	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, 150 G IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, sabor morango, embalagem SACHE de 150 Gr. contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente.	sache	8.000	0,79	
33	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO, 170 G IOGURTE SEM LACTOSE, sem adição de açúcares, com baixo teor de gorduras totais, sabor morango. Embalagem de 170 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e lote. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais de Agricultura), SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais da Agricultura, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	und	50	2,99	
34	IOGURTE ZERO AÇÚCAR, LACTOSE E COLESTEROL E SEM GLUTEM, 450G IOGURTE ZERO AÇÚCAR, LACTOSE E COLESTEROL E SEM GLUTEM, Rico em vitaminas (c, b, a) e minerais (sódio, potássio, cálcio, manganês, magnésio, fósforo, cobre e ferro); Sem leite, Zero lactose, Sem glúten, Zero colesterol, Fonte de cálcio, Com stevia, Embalagem de 450 g. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais de Agricultura), SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais da Agricultura, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	und	50	3,58	
35	LARANJA, FRUTA IN NATURA LARANJA IN NATURA de 1ª qualidade, frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para	kg	25.000	4,04	



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	o consumo. Não conter terra, insetos ou				
	corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. Cada unidade pensando aproximadamente 170 g.				
36	LEITE DESNATADO, LATA 280 G	lata	50	16,06	
	LEITE EM PÓ DESNATADO, Leite desnatado, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e ferro				
	(piro fosfato férrico)] e vitaminas [vitamina C (escorbuto de sódio), vitamina B3 (nicotinamida), vitamina B5 (D-pantotenato de				
	cálcio), vitamina B1 (mononitrato de tiamina), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B7				
	(D-biotina), vitamina D (colecalférol) e vitamina B12 (cianocobalamina)]. Embalagem de 280 g. O produto deverá ter registro do				
	órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
37	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PCT 400 G	pct	500	9,85	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a				
	alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto deve conter				
	carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: de papel metalizado, peso líquido de 400g. O				
	produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
38	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 1000 ML	lt	30.000	4,60	
	"LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, livre de parasitas e de qualquer substância nociva à saúde humana, em caixas Tetrapak				
	esterilizada e hermeticamente fechada, de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,				
	procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade de 05 meses a				
	contar a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente.				
	"				
39	MAÇÃ FUJI	kg	50	5,98	
	MAÇÃ TIPO FUJI, fresca de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com				
	polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livres de larvas, insetos e sujidades.				
	Lavados e Higienizados, em embalagem plástica transparente, tamanho e peso Padrão.,				
40	MACARRÃO DE ARROZ ZERO GLUTEM S/ OVOS, PCT 500 G	pct	50	3,75	
	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, massa alimentícia de farinha de ARROZ SEM OVOS E SEM GLÚTEM, com corantes				
	naturais urucum e cúrcuma. Deve possuir 0 sódio. Em embalagem plástica própria de fábrica livres de larvas e insetos e marcas				
	de violação, com informações nutricionais, fabricante, validade, lote e peso O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador				
	competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.				
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PCT 500G	pct	1.000	3,38	
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, número 8 c/ovos, massa seca, de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos				
	pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve possuir 0 gorduras trans., 0 gorduras, 0 saturadas e 0 sódio. Em				
	embalagem plástica própria de fábrica livres de larvas e insetos e marcas de violação, com informações nutricionais, fabricante,				
	validade, lote e peso, O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da				
	data de entrega. Embalagem de 500 g.				
42	MACARRÃO, TIPO AVE MARIA, PCT 500 G	pct	15.000	2,86	
	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, c/ovos, massa seca, de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados,				



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve possuir 0 gorduras trans., 0 gorduras, 0 saturadas e 0 sódio. Em embalagem plástica				
	própria de fábrica livres de larvas e insetos e marcas de violação, com informações nutricionais, fabricante, validade, lote e peso,				
	O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
	Embalagem de 500 g.				
43	MAMÃO, FRUTA IN NATURA	kg	50	5,37	
	MAMÃO TIPO FORMOSA, de 1ª QUALIDADE, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Livre de				
	insetos, larvas, parasitas, sujidades, terra aderente e sem sinais de apodrecimento. Lavados e Higienizados, em embalagem				
	plástica transparente, cada unidade pesando aproximadamente 1 kg (um quilo).				
44	MARGARINA VEGETAL, POTE 500G	pote	1.000	5,25	
	MARGARINA VEGETAL, sem sal, no mínimo 65% a 80% de lipídeos e 0% de gorduras trans., embalada em potes de plástico de				
	500g, enriquecida de vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem				
	primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e				
	rotulagem. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de				
	entrega.				
45	MELÃO, FRUTA IN NATURA	kg	50	7,74	
	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa íntacta, casca íntegra, bem				
	desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Lavados e				
	Higienizados, em caixa plástica, cada unidade pesando aproximadamente 2 kg (dois quilos).				
46	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PACOTE 500 G.	pct	6.000	2,77	
	MILHO BRANCO PARA CANJICA, milho branco de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 98% de grãos inteiros e íntegros, na				
	cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, livres de sujidades,				
	detritos, larvas, insetos, terra e misturas de outras espécies, na embalagem primária plástica transparente e atóxica de 1 kg. Com				
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e lote. Embalagem de 500 g. O produto deverá ter registro				
	do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
47	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML	gfa	14.000	4,32	
	ÓLEO DE SOJA REFINADO, obtido de matéria prima vegetal, deve está isento de substâncias estranhas á sua composição				
	normal, aspecto límpido e embalados em garrafas pet de 900 ml. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente				
	e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
48	PÃO FRANCÊS, 50 G	und	250.000	0,74	
	PÃO FRANCÊS, de 50g, de 1ª qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães				
	mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados "aspecto massa pesada" e de características organolépticas				
	anormais. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana. No momento				
	da entrega os pães deverão estar acondicionados sacos plásticos transparentes atóxicos, íntegros e corretamente fechados,				
	contendo informações do fabricante, peso, data de fabricação, validade e lista de ingredientes, deve ocorrer no máximo 01 dia				
	antes da entrega. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente. Com peso de aproximadamente 50g cada				
	unidade.				
49	PÃO TIPO BISNAGUINHA, PCT 300 G	pct	50	9,39	



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PÃO TIPO BISNAGUINHA, á base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar óleo de girassol, sal, emulsificantes				
	mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio. Embalagem de 300g,				
	contendo marca, data de fabricação, validade e informação nutricional. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador				
	competente.				
50	PÃO TIPO HOT DOG C/ PESO 50G	und	100.000	0,75	
	PÃO TIPO HOT DOG, de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo, leite gordura vegetal, açúcar, sal e fermento biológico.				
	Iseto de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana, miolo branco, casca				
	dourada e uniforme. Com peso de aproximadamente 50g cada unidade. No momento da entrega os pães deverão estar				
	acondicionados sacos plásticos transparentes atóxicos, íntegros e corretamente fechados, contendo informações do fabricante,				
	peso, data de fabricação e validade e lista de ingredientes, deve ocorrer no máximo 01 dia antes da entrega. São rejeitados pães				
	mal assados, queimados, com massa de aspecto pesado e de características organolépticas anormais. O produto deverá ter				
	registro do órgão fiscalizador competente.				
51	SAL REFINADO IODADO, PCT 1 KG	pct	4.000	1,17	
	SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade, deverá se apresentar se em condições normais como um sólido cristalino Branco. Será				
	obrigatória a adição de sais de iodo (iodato de potássio, iodeto de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) na dosagem mínima de				
	10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg de sal, de acordo com a legislação específica. Embalagem de 1 kg, contendo				
	informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e				
	validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
52	TANGERINA, FRUTA IN NATURA	kg	50	5,36	
	TANGERINA IN NATURA, fresca e sã, com ótima qualidade, firme de coloração laranjada uniforme, aroma, cor e sabor típico da				
	espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Iseto				
	de sujidade, insetos parasitas, larvas, cortes e perfurações. Cada unidade pesando aproximadamente 130 g.				
53	TOMATE, LEGUME FRESCO	kg	8.000	5,15	
	TOMATE IN NATURA, fresco e sã, com ótima qualidade, firme de coloração vermelhada uniforme, aroma, cor e sabor típico da				
	espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Iseto				
	de sujidade, insetos parasitas, larvas, cortes e perfurações. Lavados e Higienizados, em embalagem plástica transparente.				
54	VINAGRE DE ÁLCOOL, GRA 750ML	gfa	3.000	3,38	
	VINAGRE DE ÁLCOOL, á base de fermento acético de álcool, água e conservador INS 224 e acidez de 4,0%. Embalado em garrafa				
	pet de 750 ml. Contendo informações do fabricante, data de validade e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador				
	competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

36

**(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)**

Referente ao Pregão Presencial nº 002/2020

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

37

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)**

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2020 que a empresa \_\_\_\_\_ (razão social e CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(cidade), \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

38

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2020, Que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeira ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

(CIDADE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Licitante



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**DECLARAÇÃO**

*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02).*

**A**

**Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA**

Endereço: Rua Walterloo Prudente, nº 253, Jardim Umuarama, Redenção - Pará.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Pregoeira da PMR/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que se realizará no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

*(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.*

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.**

**\*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE SEPARADAMENTE JUNTO AO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

A

**Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA**

Endereço: Rua Walterloo Prudente, nº 253, Jardim Umuarama, Redenção - Pará.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos Gêneros Alimentício (MERENDA ESCOLAR)** indicados no Anexo II – Planilha quantitativa e Qualitativa de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preço de R\$ \_\_\_\_ (**menor preço por item**), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Garantia** de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo II – Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: **A entregar os materiais de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;**

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

41

**A**

**Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA**

Endereço: Rua Walterloo Prudente, nº 253, Jardim Umuarama, Redenção - Pará.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**Assunto: Credenciamento**

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável (**C/ FIRMA RECONHECIDA**).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA  
Recibo do Edital Pregão Presencial 002/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentício em geral Perecível e não Perecível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município (MERENDA ESCOLAR), no exercício de 2020.

**Declaro Recebimento do Edital Supra Citado.**

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade/Bairro:** \_\_\_\_\_

**Telefone/Fax:** \_\_\_\_\_

**E-mail do representante:** \_\_\_\_\_

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**CPF do representante:** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.